

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos	EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 00030/2021	Pág.	02
------------------------	---------------------------------------------------	------	----

## ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

IPASB	PORTARIA N° 11/2024	Pág.	03
-------	---------------------	------	----

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

---

**Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO** N° 00030/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**CONTRATADO:** GALBERLÂNDIA LIRA CÉSAR

**PRAZO:** O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente a critério da administração municipal, mediante termo aditivo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, da LEI N° 8.666/93.

**DATA ASSINATURA:** 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA**

**Prefeita**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS**

CNPJ: 12.724.605/0001-04  
Praça Prefeito Antônio Rolim, nº 42, Centro. CEP. 58.930-000 - Fone: (083) 99636-8666

**PORTARIA 11/2024**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

**RESOLVE:**

Art. 1º) RETIFICAR a Portaria de nº 02/2023 de 27 de fevereiro de 2022, ue concede pensão vitalícia a senhora LUIZA MARIA DE SOUZA, viúva do beneficiário FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, publicada em 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º) RETIFICANDO a fundamentação legal com base no artigo 40, § 7º, da CF/88 com redação dada pela EC nº 103/19 c/c artigos 18, I e 24 da Lei Municipal nº 702/2022.

Art. 3º) ) Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Bom Jesus – PB, 26/11/2024.

*Tania Paraíba Ricarte*  
Tania Paraíba Ricarte.  
- PRESIDENTE -